



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 874, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Súmula: Dá denominação a bairros e vias públicas do Município de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á Bairro Jardim Pérola, bairro localizado na área urbana deste Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º As vias públicas do Bairro Jardim Pérola tem as seguintes denominações:

- I - Rua A: Rua Júlio Barbosa Ribas;
- II - Rua B: Rua João Benedito;
- III - Rua C: Rua Angelo Zaninetti;
- IV - Rua D: Rua Afonso Soares;
- V - Rua E: José Xavier de Souza;
- VI - Rua F: Continuidade da Rua Pedro Bueno Sobrinho;
- VII - Rua H: Rua Manuel Martins Macebo;
- VIII - Rua I: Rua Levi de Moura Bueno;
- IX - Rua J: Rua Laura Zaninette;

Art. 3º Denominar-se-á Bairro Jardim Serra Dourada, bairro localizado na área urbana deste Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 4º As vias públicas do Bairro Jardim Serra Dourada, tem as seguintes denominações:

- I - Rua A: Rua Júlio Barbosa Ribas, tendo em vista que coincide com a Rua A do Jardim Pérola;
- II - Rua B: Rua Eurica Heidgger;
- III - Rua C: Rua Maria Tereza de Paula;
- IV - Rua D: Rua Moisés Ferreira da Silva;
- V - Rua E: Rua Valdeci Carlos Bento;
- VI - Rua F: Continuidade da Rua Pedro Bueno Sobrinho;
- VII - Rua G: Rua Abiel José Martins;
- VIII - Rua H: Continuidade da Rua Manuel Martins Macebo;
- IX - A Rua I é continuidade da Rua Levi de Moura Bueno;
- X - Rua J: Rua Laura Zaninette;
- XI - Rua L: Rua Renério Elias Leite;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

XII - Rua M: Rua José Domingues Filho;

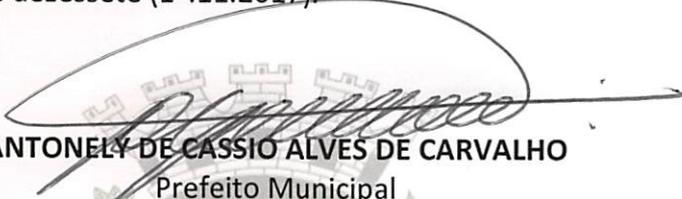
XIII - Rua N: Rua Dr. Sérgio Gonçalves;

Art. 5º Fica revogado o inc. VII do art. 3º da Lei Municipal nº 829, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 6º Travessa Ricardo Gonçalves Bacco, liga a Avenida Alice Pereira Goulart ao Trevo de acesso à Rodovia BR-153.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (1º.11.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1063 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 874, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Súmula: Dá denominação a bairros e vias públicas do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á Bairro Jardim Pérola, bairro localizado na área urbana deste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º As vias públicas do Bairro Jardim Pérola tem as seguintes denominações:

- I - Rua A: Rua Júlio Barbosa Ribas;
- II - Rua B: Rua João Benedito;
- III - Rua C: Rua Angelo Zaninetti;
- IV - Rua D: Rua Afonso Soares;
- V - Rua E: José Xavier de Souza;
- VI - Rua F: Continuidade da Rua Pedro Bueno Sobrinho;
- VII - Rua H: Rua Manuel Martins Macebo;
- VIII - Rua I: Rua Levi de Moura Bueno;
- IX - Rua J: Rua Laura Zaninette;

Art. 3º Denominar-se-á Bairro Jardim Serra Dourada, bairro localizado na área urbana deste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 4º As vias públicas do Bairro Jardim Serra Dourada, tem as seguintes denominações:

- I - Rua A: Rua Júlio Barbosa Ribas, tendo em vista que coincide com a Rua A do Jardim Pérola;
- II - Rua B: Rua Eurica Heidgger;
- III - Rua C: Rua Maria Tereza de Paula;
- IV - Rua D: Rua Moisés Ferreira da Silva;
- V - Rua E: Rua Valdeci Carlos Bento;
- VI - Rua F: Continuidade da Rua Pedro Bueno Sobrinho;
- VII - Rua G: Rua Abiel José Martins;
- VIII - Rua H: Continuidade da Rua Manuel Martins Macebo;
- IX - A Rua I é continuidade da Rua Levi de Moura Bueno;
- X - Rua J: Rua Laura Zaninette;
- XI - Rua L: Rua Renério Elias Leite;
- XII - Rua M: Rua José Domingues Filho;
- XIII - Rua N: Rua Dr. Sérgio Gonçalves;

Art. 5º Fica revogado o inc. VII do art. 3º da Lei Municipal nº 829, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 6º Travessa Ricardo Gonçalves Bacco, liga a Avenida Alice Pereira Goulart ao Trevo de acesso à Rodovia BR-153.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (1º.11.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017